



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça prefeito Elias P.
de Souza Filho, nº 300
- centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



segunda a sexta-feira
das 08:00 às 12:00 e
das 13:00 às 16:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- ADITIVO DE CONTRATO N.º 016-2023
- ADITIVO DE CONTRATO N.º 021-2023





1º TERMO ADITIVO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Nº 016/2023

1º TERMO ADITIVO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E A SENHORA LUANE PEREIRA ROSA.

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Feira da Mata** Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro, em Feira da Mata – BA, inscrita no CNPJ sob nº 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº 160.927.165-34 e da CI/RG nº 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, s/n – Centro – Feira da Mata – Bahia, e, de outro lado, como contratada, a senhora **LUANE PEREIRA ROSA**, com sede à Povoado Beira Rio, n.º 330, em Feira da Mata, inscrito no CPF sob n.º 111.731.855-93, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº **016/2023**, datado de 31/01/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas na Chamada Publica 001/2023 e nas cláusulas prevista neste instrumento, tendo como objeto: **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública do Município de Feira da Mata, verba FNDE/PNAE**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 016/2023, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o aumento nos itens a serem realizados, dentro do percentual permitido no §1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





CONSIDERANDO que o Município de FEIRA DA MATA possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 016/2023 firmado em 31 de janeiro de 2023 cujo objeto é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública do Município de Feira da Mata, verba FNDE/PNAE, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Administração impô-la ao contratado na avença do instrumento contratual, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório. Firmado pelas partes em 31 de janeiro de 2023, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da fornecimento especificados na Cláusula segunda do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

Fica alterada a listagem apresentada no contrato, com isso adequando ao objetivo da administração, para tanto fica definida a planilha, como definitiva do termo contratual originário.

CLAUSULA TERCEIRA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de fornecimento que se fizerem necessários, até os limites previstos para cada caso, no Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor contratado fica aditivado em 1.707,50 (um mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos) somando o valor global de R\$ 8.537,50 (oito mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato tem a vigência de 31 de janeiro de 2023, a 31 de dezembro de 2023, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (03) três vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

FEIRA DA MATA - Bahia, 28 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

CNPJ: 16.416.125/0001-37

CONTRATANTE

LUANE PEREIRA ROSA

CPF: 111.731.855-93

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





1º TERMO ADITIVO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Nº 021/2023

1º TERMO ADITIVO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA - BAHIA E O SENHOR JOSÉ RODRIGUES DOMINGUES.

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Feira da Mata** Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro, em Feira da Mata – BA, inscrita no CNPJ sob nº 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº 160.927.165-34 e da CI/RG nº 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, s/n – Centro – Feira da Mata – Bahia, e, de outro lado, como contratada, o senhor **JOSÉ RODRIGUES DOMINGUES**, com sede à Fazenda Lagoa do Cerrado, zona rural, em Feira da Mata, inscrito no CPF sob nº 011.900.255-82, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº **021/2023**, datado de 31/01/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas na Chamada Publica 001/2023 e nas cláusulas prevista neste instrumento, tendo como objeto: **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública do Município de Feira da Mata, verba FNDE/PNAE**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 021/2023, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o aumento nos itens a serem realizados, dentro do percentual permitido no §1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





CONSIDERANDO que o Município de FEIRA DA MATA possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 021/2023 firmado em 31 de janeiro de 2023 cujo objeto é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública do Município de Feira da Mata, verba FNDE/PNAE, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Administração impô-la ao contratado na avença do instrumento contratual, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório. Firmado pelas partes em 31 de janeiro de 2023, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da fornecimento especificados na Cláusula segunda do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

Fica alterada a listagem apresentada no contrato, com isso adequando ao objetivo da administração, para tanto fica definida a planilha, como definitiva do termo contratual originário.

CLAUSULA TERCEIRA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de fornecimento que se fizerem necessários, até os limites previstos para cada caso, no Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor contratado fica aditivado em R\$ 740,62 (setecentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos) somando o valor global de R\$ 3.703,12 (três mil setecentos e três reais e doze centavos).

CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato tem a vigência de 31 de janeiro de 2023, a 31 de dezembro de 2023, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (03) três vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

FEIRA DA MATA - Bahia, 01 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

CNPJ: 16.416.125/0001-37

CONTRATANTE

JOSÉ RODRIGUES DOMINGUES

CPF: 011.900.255-82

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Pça. Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FA04-CB2C-72B7-DC25-9AE3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FA04-CB2C-72B7-DC25-9AE3



Hash do Documento

df6bd823a75f3a0d8a1c0d7ea9a9c882c704af54f1d73e8802fb147b7fb16886

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/09/2023 10:12 UTC-03:00